



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.328, DE 25 DE OUTUBRO 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal o
**SIMOTAS – SINDICATO DOS
MOTOQUEIROS TAXISTA AUTÔNOMO DE
SOUSA**, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal o **SIMOTAS – SINDICATO DOS MOTOQUEIROS TAXISTA AUTÔNOMO DE SOUSA**, conforme ata, fundado em 03 de abril de 2001, com estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Sousa, Estado da Paraíba, no Livro A/3, Folha 45, sob o nº 508, em 24 de agosto de 2001, com CNPJ ativo sob o nº 04.967.925/0001-67.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, auxílios, acordos e outros instrumentos legais equivalentes, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos no Estatuto Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito